



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 553/09, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

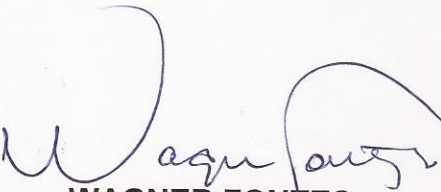
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 549, de 18 de dezembro de 2008, em todos os seus artigos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 04 dias do mês de março de 2009.


WAGNER FONTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PRÓTOCOLO	
Nº	053/09
Data	18 / 03 / 09
Ass. Funcionário	
Hora	10:50

